Câmara Municipal de Bicas
03
FLS

PROJETO DE LEI Nº 76 /2020

LEI Nº 1984 /2020

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 28 / 12 /2020 A 11 / 01 /2021
Assinatura Servidor

"Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.365.0005.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	R$	60.000,00
2.03.01.12.122.0005.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DOTRANSPORTE ESCOLAR	R$	30.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0025-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	18.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	R$	30.000,00
2.03.01.12.366.0006.2.0028-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	151.000,00
Total da Unidade 03	R$	151.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0018.2.0058-159 - 3.1.90.04.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMILIA ESF/UAPS	R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	80.000,00
Total da Unidade 06	R$	80.000,00
Total da Instituição 02	R$	231.000,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**231.000,00**

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda		
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO COM A RFFSA	R$	151.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	151.000,00
Total da Unidade 02	R$	151.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0018.2.0057-159 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO BÁSICODA SAÚDE	R$	21.574,67
2.06.01.10.301.0018.2.0058-159 - 3.3.90.36.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMILIA ESF/UAPS	R$	5.310,06
Total da Sub-Unidade 01	R$	26.884,73
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0018.2.0064-159 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO ESPECIALDA SAÚDE	R$	16.615,58
Total da Sub-Unidade 02	R$	16.615,58
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0012.1.0164-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19	R$	17.800,00
2.06.03.10.305.0012.1.0164-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19	R$	11.400,00
Total da Sub-Unidade 03	R$	29.200,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.0018.2.0069-159 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA	R$	7.299,69
Total da Sub-Unidade 04	R$	7.299,69
Total da Unidade 06	R$	80.000,00
Total da Instituição 02	R$	231.000,00
Total Geral Anulado	**R$**	**231.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 28 de dezembro 2020.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 28 / 12 / 2020
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 23 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 23 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 28 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 28 / 12 / 2020
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 28 / 12 / 2020
Presidente